

EDIÇÃO DIGITAL

ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ/ME nº 07.004.980/0001-40 - NIRE 31.300.020.606

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2023

reais e a prestação de quaisquer garantias, desde que no interesse da Companhia, observando o disposto no parágrafo primeiro no artigo 27 do presente estatuto. (l) Escozer e destituir os auditores independentes. (j) Deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e/ou quaisquer outros estabelecimentos. (k) Autorizar a Companhia a participar do capital de outras sociedades: (i) Autorizar a celebração de quaisquer contratos, inclusive de mútuo, com acionista; (m) Aprovar quaisquer planos de benefícios a serem concedidos a empregados da Companhia; (n) Decidir sobre a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de quaisquer valores mobiliários da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis; (o) Decidir sobre qualquer participação de empregados nos lucros ou resultados da Companhia; (p) Autorizar a alienação de bens e direitos que superem, individualmente, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais); (q) Autorizar a Diretoria a (i) levantar bilânetes trimestrais no dia 30 de junho de cada ano, a fim de declarar dividendos a ser pagos em favor dos acionistas, e (ii) declarar dividendos intermediários a qualquer período menor, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia; e (f) Deliberar sobre a celebração de contratos de prestação de serviços de empréstimos e/ou financiamentos ou realização de qualquer negócio jurídico de valor individual superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), quando não previstos no orçamento aprovado. Parágrafo único. Dependem da autorização da totalidade e unanimidade dos membros do Conselho de Administração as seguintes deliberações: (a) Autorizar endividamento superior a 05 (cinco) vezes o capital social da Companhia; (b) Autorizar a alienação de bens e/ou direitos que supere, individualmente, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais); (c) Autorizar a Companhia a participar do capital social de outras sociedades; (d) Autorizar a celebração de quaisquer contratos, inclusive de mútuo, com acionista; (e) Aprovar quaisquer planos de benefícios a serem concedidos a empregados da Companhia; (f) Participação da Companhia em grupo de sociedades; e (g) Aprovar o orçamento anual e cronograma de investimentos. Artigo 17. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: (a) Presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; (b) Distribuir assuntos de competência privativa do Conselho de Administração entre os membros, para apresentação do respectivo relatório nos reuniões; (c) Submeter à votação do Conselho de Administração as matérias da ordem do dia das reuniões; (d) Coordenar todas as atividades do Conselho de Administração, inclusive assessorando seus membros, em todos os procedimentos junto à Diretoria para consecução das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, orientando a Diretoria naquilo que for necessário. Artigo 18. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários. O Conselho Superior o Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários. Parágrafo único. Ocorrendo vacância em qualquer cargo do Conselho de Administração, esta será preenchida mediante eleição por Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, realizada em até 30 (trinta) dias da vacância. Seção II - Diretoria. Artigo 19. A Diretoria será composta por 03 (três) membros, residentes no país, da seguinte forma: 01 (um) Diretor Executivo, 01 (um) Diretor Sem Designação Específica, e 01 (um) Diretor Sem Designação Específica, sendo os 02 (dois) primeiros indicados pelo acionista Solvi Essencis Ambiental S.A. e o último pelo acionista Ambientais Soluções Ambientais S.A., os quais serão eleitos com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com possibilidade de destituição a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Parágrafo único. Caberá aos Diretores: (a) A gestão rotineira dos negócios da Companhia, a execução da política financeira aprovada pelo Conselho de Administração, bem como a realização dos estudos e relações que sejam solicitadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração; (b) A representação ativa e/ou passiva da Companhia em juízo, especialmente para receber citação inicial; (c) Convocar e presidir as Reuniões de Diretoria, bem como coordenar e supervisionar os trabalhos desta; (d) Cumprir e fazer cumprir este estatuto social, as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (e) Preparar o orçamento anual da Companhia e o plano de aprovação, diligenciar o seu cumprimento; (f) Controlar as transações de forma a otimizar os custos operacionais e a política de remunerações e controle de todos os benefícios sociais; (g) Executar as atividades comerciais; (h) A gestão rotineira dos negócios da Companhia e a realização dos estudos e relações que sejam solicitadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração; (i) Supervisionar a contabilidade geral da Companhia, garantindo seu processamento em conformidade com as normas legais e usuais, atendendo aos procedimentos aprovados pelo Conselho de Administração; (j) Gerenciar e proteger os registros de todos os ativos da Companhia, verificando o cumprimento dos controles estabelecidos, bem como a supervisão dos contratos, seguros, fianças e similares; (k) Gerenciar áreas da Companhia de apoio à consecução dos negócios sociais; (l) Elaborar e submeter trimestralmente à apreciação do Conselho de Administração os resultados da Companhia; e (m) Submeter à apreciação do Conselho de Administração os fatos que julgar relevantes e todas as oportunidades de novos negócios. Artigo 20. A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios, podendo realizar todas as operações ordinárias que se relacionarem com o objeto social, desde que observadas as disposições do presente estatuto. Artigo 21. Na prestação de garantias e contratação de apólices de seguros, os poderes de gestão da Diretoria estarão limitados ao valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio, salvo quando expressamente constadas no orçamento aprovado ou quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º. A Diretoria não poderá fracionar as operações das quais o presente artigo quando se tratar do mesmo conceito econômico, salvo nos casos que correspondam aos fluxos de caixa previamente incluídos em orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração. Parágrafo 2º. Excetuam-se da limitação financeira estabelecida no presente artigo as operações de pagamento de impostos e de arrendamento bancário, desde que aprovadas previamente pelo Conselho de Administração, bem como pagamento de impostos, encargos sociais, pensões e salários. Artigo 22. Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a indicação do Conselho de Administração. Artigo 23. Em caso de vacância o Conselho de Administração poderá convocar, para eleição de substituto, dentro do prazo de 08 (oito) dias a contar da data em que tenha ocorrido a vacância. Artigo 24. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores presentes a reunião. Artigo 25. Observado o disposto nos artigos seguintes, todos os documentos necessários para a Companhia ou de qualquer um de seus departamentos e/ou divisões, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operações de empréstimo, assinatura e entrega de cheques, saques e recibos, autocalculação de débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartão, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moeda estrangeira, incluindo a assinatura dos respectivos contratos de prestação de serviços, poderão ser assinados por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, desde que observado o caput do artigo 25, devendo especificar expressamente os poderes conferidos e conter expressão de validade do subestabelecimento, além de determinar o respectivo prazo de validade, limitado a 01 (um) ano. Parágrafo único. As restrições quanto ao subestabelecimento e ao prazo previsto no caput deste artigo não se aplicam às procurações e/ou poderes especiais. Artigo 26. As procurações e poderes especiais da Companhia obrigam a Companhia perante terceiros, individual e solidariamente, em caso de ato comum, perante a Companhia e/ou perante terceiros, por infrações às disposições legais e/ou regulamentares aplicáveis e/ou ao presente estatuto, praticadas durante sua gestão. Artigo 29. A execução e a responsabilidade das operações de administração e gestão da Companhia serão atribuídas aos membros paritariamente igualmente por técnicos da Companhia, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA competente. Capítulo Quinto - Conselho Fiscal - Artigo 30. O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado e pedido dos acionistas, composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, aos quais competirão as atribuições previstas em lei, observado o artigo 161 da LSA. Parágrafo 1º. A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na LSA. Parágrafo 2º. Caso instalado o Conselho Fiscal, caberá à Solvi Essencis a indicação de 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes e à Ambientais a indicação de 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente. Capítulo Sexto - Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 31. O exercício social coincidirá com o ano calendarial e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados junto ao Conselho de Valores Mobiliários - CVM. Parágrafo primeiro. Do lucro líquido serão deduzidas: (i) uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à constituição da reserva a que se refere o artigo 193 da LSA, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela destinada à formação de reservas para contingências, caso necessário, na forma do artigo 195 da LSA; e (c) uma parcela destinada ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado, nos termos do artigo 202 da LSA. Parágrafo segundo. O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação. Parágrafo terceiro. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro eventualmente apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo quarto. O Conselho de Administração poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual. Parágrafo quinto. Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável. Artigo 32. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) dias contado da data em que for declarado. Capítulo Sétimo - Liquidação - Artigo 33. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral que estabelecer, se for o caso, a forma de liquidação. Para o caso de instauração do Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Capítulo Nono - Disposições gerais - Artigo 34. Os casos omissos neste estatuto social regulados pelas LSA e demais normas legais pertinentes. Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá transformar-se em outro tipo de sociedade, desde que para isso haja unanimidade do capital social. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro sob o nº 10067517 em 15/02/2023 da Empresa ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A. Nire 3130002066 e protocolo, 23075224 - 10/02/2023. Identificação: 1D0829837DCD98DE666FA99B48C58751C4E65. Marlenei de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ/ME nº 07.004.980/0001-40 - NIRE 31.300.020.606

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo Primeiro - Denominação, objeto, sede e duração - Artigo 1º. A sociedade, denominada **ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, constituída sob a forma de sociedade anônima, reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 381, s/n, Km 499, Morada do Trevo, CEP 32.000-836 e poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: a) Implantação, operação e execução de aterros sanitários e industriais e congêneres no estado de Minas Gerais; b) Locação de veículos e equipamentos necessários para a consecução de seu objeto social; c. Atividades de exploração mineral (mineração); d) Elaboração de estudos e projetos, direção, gerenciamento e fiscalização e obras e serviços relacionados com as atividades sociais; e) Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista ou acionista; f) Prestação de serviços de desorção térmica; g) Serviços de preparação de biogás para uso doméstico; h) Serviços de ar-condicionado; i) Recuperação e valorização de resíduos industriais; j) Projeto, construção, operação, gerenciamento, manutenção, monitoramento e fiscalização de centros de tratamento, valorização e destinação final de resíduos; k) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos da recuperação de resíduos industriais; l) Geração de energia elétrica; m. Produção de gás, processamento de gás natural; e n) Comércio atacadista de energia elétrica. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo Segundo; Capital Social - Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$6.259.654,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatrocentos e cinquenta e sete centavos), dividido em 281.100 (duzentos e oitenta e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo segundo. A Companhia poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas. Parágrafo terceiro. As ações preferenciais, se emitidas, serão nominativas e não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. Parágrafo quarto. A Companhia poderá emitir certificado de múltiplos de ações e caudais representativas de tais ações, sendo que seu desdobramento será feito por decisão do Conselho de Administração. Parágrafo quinto. A Companhia poderá emitir ações de reserva de nome do acionista no livro de "Reserva das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Artigo 7º. A Companhia fica autorizada a manter todas as ações em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, mediante a aprovação e o cancelamento das ações, sob o nome de "Reserva das Ações Nominativas". Artigo 8º. O ordenamento, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para (i) tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício (ii) deliberar sobre a prestação de serviços de administração e gestão da Companhia; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar sua respectiva remuneração, de forma global ou individual; e (iv) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, conforme a legislação e este estatuto social. Artigo 9. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer acionista que represente pelo menos 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do capital social, observadas as demais disposições legais aplicáveis e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um, dentre os presentes, para secretar os trabalhos. Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria poderão solicitar por escrito ao Conselho de Administração a convocação da Assembleia Geral, indicando expressamente seu objetivo. Parágrafo 2º. Nos casos em que a convocação tenha sido feita por acionista ou por solicitação da Diretoria, a Assembleia Geral deverá ser convocada dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à solicitação. Artigo 10. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuração constituída em instrumento particular, assinado pelo acionista e registrado na Companhia, ou advogado ou instituição financeira, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social da Companhia em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral. Artigo 11. Reservadas as exceções previstas na Lei 6.404/76, conforme alínea "I" da LSA, a Assembleia Geral será convocada em primeira convocação, com presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito a voto, e em segunda convocação, instaurar-se-á com qualquer quórum. Parágrafo único. Será constituído regularmente instalada, independentemente de formalidades de convocação, a Assembleia Geral em que estiverem presentes as acionistas representando 100% (tem por cento) do capital social da Companhia. Artigo 12. Reservadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral. Parágrafo único. Dependem de aprovação de acionistas titulares de ações que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social da Companhia: (a) Alteração deste estatuto social; (b) Aprovação do Regulamento Interno da Companhia e suas modificações; (c) Aumento do capital social; (d) Dissolução, fusão e/ou incorporação da Companhia; (e) Aprovar as contas dos administradores e examinar e as demonstrações financeiras do exercício findo; e (f) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Capítulo Quarto - Administração e Conselho de Administração - Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Parágrafo primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro de 30 (trinta dias) subsequentes à sua eleição. Parágrafo segundo. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. Seção II - Conselho de Administração Artigo 14. O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, sendo os membros denominados "Presidente", "Vice-Presidente" e "Conselheiro". O Presidente e o Vice-Presidente e seus respectivos suplentes serão indicados pela acionista Solvi Essencis Ambiental S.A. ("Solvi Essencis") e o Conselheiro e seu respectivo suplente serão indicados pela acionista Ambientais Soluções Ambientais S.A. ("Ambientais"), todos com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, a qual fixará a respectiva remuneração. Artigo 15. O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, preferencialmente na sede da Companhia e também em outras ocasiões, quando se fizer necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, por solicitação de um de seus membros. A convocação se fará com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data fixada para a realização da reunião, salvo no caso de manifesta urgência no interesse da Companhia, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O aviso de convocação poderá ser dar por meio de carta registrada ou protocolo, devendo conter o local, a data, o horário da reunião, bem como a ordem do dia. Independentemente de convocação o nível no qual estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Parágrafo 1º. A reunião do Conselho de Administração instaurar-se-á em primeira convocação com a presença de membros que representem a maioria simples do Conselho de Administração e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as deliberações adotadas pela maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de desempate. Parágrafo 2º. Os Conselheiros poderão ser representados nas reuniões por delegação, por meio de procuração específica para cada sessão, com poderes específicos, inclusive para votar e ser votado. Parágrafo 3º. Os Diretores poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, podendo se manifestar sobre assuntos de suas competências sem, no entanto, direito de voto, a menos que acumulem o cargo de Conselheiro. Artigo 16. Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste estatuto social e/ou na legislação aplicável, compete ao Conselho de Administração: (a) Fixar a orientação dos negócios da Companhia; (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, a quaisquer outros atos; (d) Convocar as Assembleias Gerais; (e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) Trimestralmente apreciar os resultados da Companhia, conforme apresentado pela Diretoria; (g) Deliberar sobre todas as oportunidades de novos negócios; (h) Autorizar a constituição de ônus

UNISSUL SUPERMERCADOS S/A

CNPJ nº 31.1489.0001-07 - NIRE 313001992-6

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e demais interessados: Apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2022, comparativas com 31.12.2021 de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil. Em 2022 a economia brasileira enfrentou um período de inflação em diversos setores, principalmente no alimentício ainda por conta Pandemia da Covid 19 e suas variantes. Contudo a Unissul Supermercados S/A obteve sólidos resultados, houve um acréscimo em seu faturamento comparando as vendas 2021/2022 de cerca de 13,35% (faturamento 2021: 188.824.457,05 - faturamento 2022: 214.035.044,81). Por trás de todas as decisões que contribuíram para o crescimento de faturamento sempre esteve nosso compromisso. Foram aplicados investimentos na consolidação da marca, no relacionamento com clientes e fornecedores aprimorando os canais de distribuição, comunicação e a melhoria de processos internos de gestão, que foram e continuarão sendo os principais focos de gestão da empresa em 2023. A Administração tem a determinação de elevar o patamar das margens brutas neste período, consolidando a tendência estabelecida. Acreditamos que uma medida fundamental de nosso sucesso será a geração de valor para os nossos acionistas no longo prazo, que será resultado direto de nossa habilidade de ampliar e fortalecer nossa marca e mantê-la, trazendo assim, maiores retornos sobre o capital investido. Diante da necessidade de aprimoramento contínuo e visando as margens de crescimento a Unissul continuamente traz para seus negócios estratégias e tecnologias para cada vez mais fidelizar seus clientes. Preocupada com o bem-estar da criança e do adolescente, fez a sua parte, contribuindo no ano de 2022 com Ações para o Fundo da Criança e do Adolescente nas cidades sedes de sua matriz e nas demais cidades por onde possui filiais, realizou doações/patrocinio ao Fundo da cultura com projetos regionais, participou de eventos promocionais que proporcionou o bem-estar aos seus clientes e desenvolveu campanhas promocionais aimed a captar doações e revertê-las em cestas básicas e material escolar em todas as cidades onde possui sede estabelecida aimed de amenizar os impactos sociais causados pela Pandemia e por estragos causados por chuvas e temporais em alguns municípios onde a empresa está estabelecida. Por fim, é forçoso reconhecer que nestes anos não faltaram o apoio decisivo e a confiança de fornecedores, clientes, parceiros, acionistas e especialmente os colaboradores dedicados e comprometidos com nossa Visão de negócios e Valores. Todos queremos sinceramente agradecer e contes compartilhar o sucesso obtido. Alfenas, 31 de Dezembro de 2022. A Administração.

	31/12/2021	31/12/2022
BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)		
ATIVO	31.12/2021	31/12/2022
CIRCULANTE	31.392.445	36.530.928
Disponibilidades de Caixa	5.237.779	8.687.041
Contas a Receber	9.017.690	10.618.839
Outros	14.699.690	14.949.899
Créditos com Fornecedores	350.497	359.959
Outras Contas a pagar	2.086.789	1.915.190
NAO CIRCULANTE	8.598.734	8.683.465
Realizável a Longo Prazo	623.924	256.590
Investimentos	270.758	270.758
Intangível	5.546.562	5.546.562
TOTAL ATIVO	39.991.180	45.214.393
PASSIVO	31/12/2021	31/12/2022
CIRCULANTE	14.749.783	16.927.661
Fornecedores	10.880.450	12.547.490
Tributárias e Sociais	3.679.359	4.194.788
Outras Contas	189.975	185.383
NAO CIRCULANTE	710.693	710.693
Exigível a Longo Prazo	1.032.908	710.693
Empréstimos e Financiamentos	597.480	275.265
Outras Contas a pagar	435.428	435.428
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.208.488	27.576.008
Capital Social	9.097.218	9.097.218
Reservas de Lucros	11.653.979	14.246.947
Resultados Acumulados	3.457.291	4.231.843
TOTAL PASSIVO	39.991.180	45.214.363

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022 - (Em R\$)

1 - **Conteste Operacional:** A Unissul Supermercados S/A, com sede em Rua Gaspar Lopes, 81, centro na cidade Alfenas-MG é uma sociedade Anônima, no ramo de comércio de supermercados no atacado e varejo. Possui filiais nas seguintes localidades: - Alfenas-MG a Avenida Heitor Munhoz Garcia, 619, bairro Jardim Boa Esperança III - Paraisópolis-MG a Rua Duque de Caxias 520, Centro e Rua Duque de Caxias, 520, loja 1; Povo Alegre-MG a Avenida das Quaresmas, 500, Distrito Industrial; Passos-MG Rua Formiga, 300, Muarama; Campos Gerais-MG Av. Dr. Alfredo Barbalho Cavalcanti, 325, Boa Esperança-MG Av. João Júlio de Faria, 639, Nova Era; e Cambuí-MG, Avenida Prefeito José Barbosa, 310, Bairro Jardim Ana Maria. 2 - **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações Contábeis são de responsabilidade da Administração da Unissul S/A e foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, consideradas as alterações exigidas pela Lei nº 11.638/07. Consideram ainda, no que for julgado pertinentes e relevantes, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. 3 - **Principais práticas contábeis:** a) **Regime de Escrituração:** A sociedade adota o regime contábil de registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando gatas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. b) **Estimativas:** As demonstrações contábeis incluem estimativas e pressunções, como a mensuração de provisões técnicas, estimativas de valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes e diferidos, custos de aquisição e gestão dos negócios, podendo variar todas as operações ordinárias em estimativas e pressunções, como a mensuração de provisões técnicas, estimativas de valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes e diferidos, custos de aquisição e gestão dos negócios, podendo variar todas as operações ordinárias em estimativas e pressunções. c) **Investimentos:** Os valores representados na conta de Investimentos se referem à participação da Unissul Supermercados S/A na empresa Fortinimas Atacado e Distribuidora Ltda., no equivalente a 10,92% de seu Capital Social e na empresa Fort Transportes e Locação Ltda no equivalente a 9,09% de seu Capital Social. d) **Ativo Imobilizado:** Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, veículos, benfeitorias em móveis próprios e de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, menos o valor de depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa anual adequada à vida útil de utilidade dos bens. e) **Ativo Intangível:** No ativo intangível estão classificados o Fundo de Comércio e os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos, bem como licenças para uso dos mesmos, os quais são amortizados usando o método linear ao longo da vida útil dos itens que compõem pelas taxas descritas em nota específica e de acordo com as premissas previstas no CPC nº 04 (R1) e CPC NBC TG 04 - Resolução 1303/10. f) **Ativos Contingentes:** Os Ativos Contingentes são reconhecidos diante a ga-

	31/12/2021	31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (EM REAIS)		
Receita Bruta da Venda e Serviços	188.824.457,05	214.035.044,81
(*) Impostos Incidentes	(11.075.644,47)	(12.314.357,12)
Recetta Líquida	177.748.812,58	201.720.687,69
Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(137.910.404,70)	(156.163.074,19)
Lucro Bruto	39.838.407,88	45.557.613,50
Despesas com Vendas	(514.584,42)	(558.507,57)
Despesas Administrativas e Gerais	(34.150.883,43)	(38.213.292,10)
Depreciação e Amortização	(1.398.566,57)	(1.532.728,44)
Outras Receitas	2.599.439,98	2.464.671,86
Recetas Financeiras	908.389,26	1.011.545,99
Despesas Financeiras	(2.058.775,95)	(2.340.442,49)
Lucro Líquido do Exercício Antes de IR/CSLL	5.223.236,75	6.388.859,85
Provisão para IRPJ e CSLL	(1.766.035,34)	(2.137.016,50)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.457.291,41	4.231.843,29

	2021	2022
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais	3.457.291	4.231.843
Fluxo Líquido do Exercício	3.457.291	4.231.843
Ajustes no Lucro Líquido:		
Depreciação/Amortização	1.398.567	1.532.728
Lucro Líquido Ajustado	4.855.858	5.764.572
Ajustes Variáveis das Contas de Ativo e Passivo Operacional		
Varição da conta clientes a receber	(688.472)	(1.601.149)
Varição da conta de créditos a receber	(350.901)	(162.138)
Varição de Bens e Valores em Circulação	(2.203.279)	250.210
Varição do Intangível	(346.800)	(539.538)
Varição do Ativo Não Circulante	(1.170.425)	87.473
Varição do Passivo Circulante	(1.859.148)	(2.177.878)
Varição do Passivo Não Circulante	364.287	322.215
Varição do Patrimônio Líquido	(2.366.924)	(3.367.520)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(7.738.651)	(6.864.051)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Variáveis de Bens Permanentes	(3.214.511)	(4.548.741)
Caixa Líquido Proveniente das Ativ. Investimentos	(3.214.511)	(4.548.741)
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	311.708	3.449.262
Varição do Disponível	311.708	3.449.262
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	4.906.071	5.237.779
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	5.237.779	8.687.041
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	331.708	3.449.262

rentias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contábeis, caracterizando o ganho com pretencamente certo; g) **Obrigações por oncia tempo:** As obrigações por empréstimos, inicialmente são reconhecidas no recebimento de recursos, líquidos dos custos das transações. Em seguida, mensalmente, os saldos dos empréstimos são reduzidos de encargos e juros proporcionais ao período decorrido do. Como se trata de empréstimos pós fixados as despesas são apropriadas mensalmente conforme sua efetivação pelo agente financeiro. h) **Provisões:** São reconhecidas quando a Unissul Supermercados S/A tem uma obrigação legal presente ou implícita com resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. i) **Imposto de Renda e contribuição Social:** O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações de lucro tendo em vista as receitas e os dispêndios registrados durante o período. São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando em conta os valores apurados no LAUIR. j) **Segregação em circulante e não circulante:** Os valores relativos às exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados em circulante e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante). k) **Reconhecimento dos custos das mercadorias vendidas:** Os custos são reconhecidos pelo método de classificação de custos médios apurados através de inventário mensal e vida sistema informatizado assegurando a razão estimativa dos valores lançados nas rubricas. l) **Normas Internacionais de Contabilidade:** A Unissul Supermercados S/A adota as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. m) **Moeda Funcional e Apresentação:** A moeda funcional da sociedade é o real e as demonstrações contábeis contábeis e o Real. As informações contábeis são apresentadas em milhares de reais, exceto onde indicado de outra forma. n) **Disponível e aplicáveis:** Compõe o grupo Disponível a conta de Caixa e Depósitos Bancários. As aplicações referem-se a aplicações em títulos de renda fixa em valores até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais estão registrados no resultado do exercício. o) **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. Deduzidos da conta de custo de aquisição até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescido do CPC-27; a sociedade procedeu à revisão do prazo de vida útil-econômica e o valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) definido na norma CPC 01, que é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o valor atual e o valor justo líquido de custos de venda. p) **Impairment:** Quando o valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment" quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2022 não existem indícios de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros e foi verificado que não houvera efeitos significativos em suas demonstrações financeiras das taxas de depreciação utilizadas nos exercícios. 6 - **Intangível:** Os valores contábeis nesse grupo não sofreram alterações por imparidade ou custo atribuído, considerando que o valor atual é o valor justo líquido de custos de venda. 7 - **Ativos Intangíveis:** Não ocorreram alterações em suas demonstrações financeiras das demonstrações contábeis e o Real. As informações contábeis são apresentadas em milhares de reais, exceto onde indicado de outra forma. 4 - **Disponível e aplicáveis:** Compõe o grupo Disponível a conta de Caixa e Depósitos Bancários. As aplicações referem-se a aplicações em títulos de renda fixa em valores até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais estão registrados no resultado do exercício. 5 - **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. Deduzidos da conta de custo de aquisição até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescido do CPC-